



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0221/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado em 17/12/2024
DOM 860

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.016,26, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.703/24 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.016,26 (sessenta e nove mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0221/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0027.2.105****Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
334	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1661.0000	26.000,00
341	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1661.0000	40.000,00
SUBTOTAL				66.000,00

10.002.001-08.244.0027.1.113**Enfrentamento da Situação de Emergência SUAS COVID-19**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	3.016,26
SUBTOTAL				3.016,26

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**69.016,26****REDUÇÃO****10.002.001-08.244.0027.2.105****Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
329	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1661.0000	66.000,00
SUBTOTAL				66.000,00

10.002.001-08.244.0027.2.105**Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
556	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	3.016,26
SUBTOTAL				3.016,26

TOTAL DE REDUÇÃO**69.016,26**